



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1856/2026- GABPRESI

Torna pública nova lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 222/2025/TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE, de 31 de outubro de 2024, que disciplina o recolhimento, a destinação, o controle, a aplicação e a prestação de contas de valores provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, de transação penal, de acordo de não persecução penal e de suspensão condicional do processo, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 558/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 222/2025, de 1º de outubro de 2025, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em recursos oriundos de prestação pecuniária decorrentes de condenação criminal, quando não destinados à vítima ou a seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de novas entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimentos de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou seus dependentes, constante no Anexo Único desta Portaria.

§1º Esta Portaria é válida como documento hábil aos conselhos ou entidades credenciadas para formularem requerimento de habilitação de projetos perante as unidades gestoras, nos termos definidos no artigo 16 do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

§2º A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

Art. 2º Determinar a intimação das entidades constantes no Anexo Único desta Portaria, por meio do Sistema SEI-ADM, para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentarem projetos perante as unidades gestoras, nos termos do artigo 18 e seguintes do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

§1º A intimação a que se refere o *caput* será realizada pela Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares ou por unidade administrativa vinculada à referida Diretoria.

§2º Realizada a intimação, o processo administrativo será remetido à unidade gestora competente para habilitação dos projetos, prestações de contas e publicização dos repasses no Sistema de Registro de Repasses de Prestações Pecuniárias – Sirepe, nos termos do Provimento Conjunto nº 01/2024/PRES/CGJCE (DJEa de 31/10/2024).

Art. 3º A lista completa das entidades credenciadas pode ser consultada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do endereço URL: <https://www.tjce.jus.br/transparencia/destinacao-dos-recursos-provenientes-da-aplicacao-de-pena-de-prestacao-pecuniaria-recolhidos-em-conta-judicial-ou-vinculada/>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, data e hora da assinatura digital.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 1856/2026 - GABPRESI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8510461-24.2026.8.06.0000	Associação Amigos de Jesus	02.652.677/0001-30
8511372-78.2026.8.06.0000	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canindé	05.030.889/0001-73
8531548-45.2025.8.06.0000	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre	12.478.475/0001-77
8513686-79.2026.8.06.0000	Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos	00.129.688/0001-04
8509023-96.2026.8.06.0000	Associação de Valorização e Proteção Animal Amor de 4 Patas	45.396.599/0001-62
8504959-01.2026.8.06.0000	Associação Pestalozzi de Quixeramobim	06.596.498/0001-83
8514643-92.2026.8.06.0000	Instituto de Assistência e Proteção Social	05.461.368/0001-70
8516598-19.2026.8.06.0000	Lugar de União e Proteção aos Animais Abandonados — LUPAA	30.434.604/0001-07
8518687-28.2026.8.06.0000	Terreiro Caboclo Quebra Barreira e Cabocla Jurema	28.113.672/0001-22



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, **Presidente**, em 10/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849013** e o código CRC **90952165**.

Referência: Processo nº 8522033-35.2026.8.06.0000

SEI nº 0849013